



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 107/2013**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), conforme específica e dá outras providências.

### **P A R E C E R**

À apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 107/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais).

Essa alteração orçamentária só se fez real pela economia em Folha de Pagamento; A educação é prioridade e atualmente está necessitando de um investimento maior na fonte e levantou-se esse valor a fim de realizar diversos pagamentos para que a educação de Apucarana não fique desassistida.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de agosto de 2013.

Telma Elizabeth Lemos Reis  
**PRESIDENTE**

Aurita Ferreira Bertoli  
**SECRETÁRIA**

José Eduardo Antonassi

**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002  
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 107/2013**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 107/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais).

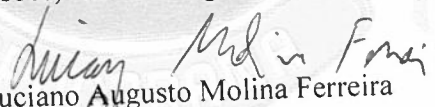
Essa alteração orçamentária só se fez real pela economia em Folha de Pagamento; A educação é prioridade e atualmente está necessitando de um investimento maior na fonte e levantou-se esse valor a fim de realizar diversos pagamentos para que a educação de Apucarana não fique desassistida.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria em plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de agosto de 2013.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
Vladimir José da Silva  
**SECRETÁRIO**

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**RELATORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002  
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 107/2013**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), conforme específica e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 107/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais).

Essa alteração orçamentária só se fez real pela economia em Folha de Pagamento; A educação é prioridade e atualmente está necessitando de um investimento maior na fonte e levantou-se esse valor a fim de realizar diversos pagamentos para que a educação de Apucarana não fique desassistida.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

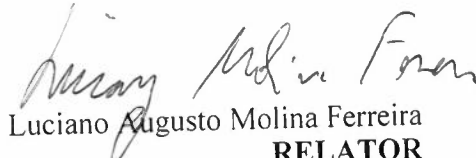
Gabinete das Comissões, em 23 de agosto de 2013.



Vladimir José da Silva  
**SECRETÁRIO**



Antonio Ananias  
**PRÉSIDENTE**



Luciano Augusto Molina Ferreira  
**RELATOR**



Ofício SGP nº. 204/2013

Apucarana, 19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Vereadores, o Projeto de Lei nº. 107/2013, por meio do qual estamos solicitando autorização Legislativa, para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), para a Autarquia Municipal de Educação.

Para tanto, será necessário cancelar dotações da Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres (Diversas Despesas) e abrir crédito na Fonte de Recursos 104 – Educação 25%.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

**Dr. Carlos Alberto Gehrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO (DECO)**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 19/08/2013

Vistoriado pelo 2º Secretário